



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.109, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO  
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.

EM 17 / 11 / 2022

*Alina Lúcia dos S. Silva*  
Alina Lúcia dos S. Silva  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MARLYSON  
RONYERE NEVES SANTANA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município, artigo 80, inciso V, e Lei Complementar Municipal nº 16/2007;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARLYSON RONYERE NEVES SANTANA**, Registro Geral nº 3.243.556-8 SSP/SE e CPF nº 017.826.095-98, admitido em 30 de setembro de 2022, pediu a sua exoneração via Requerimento Administrativo, datado de 11 de novembro de 2022, dirigindo-se à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista a incidência do disposto no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 16/2007, com a vacância do cargo.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Exonerar, a pedido, o servidor, **MARLYSON RONYERE NEVES SANTANA**, Registro Geral nº 3.243.556-8 SSP/SE e CPF nº 017.826.095-98, ocupante do cargo de Médico PSF, com vínculo junto ao Município de Estância e lotado na Secretaria Municipal da Saúde; ficando vago o cargo acima mencionado.

**Artigo 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 11 de novembro de 2022.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE, em 17 de novembro de 2022.**

  
**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Estância/SE